

**Programa Nacional do Pós-Doutorado CAPES (Portaria Capes nº 86/2013)**

## **EDITAL nº 007/2015-MTL**

### **Seleção de Projetos de Pesquisa de Pós-doutorado**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Limpas do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, Professor Doutor Luiz Felipe Machado Velho, em conformidade com a Portaria Capes nº 86/2013, torna público o presente Edital para seleção de Projetos de Pesquisa de Pós-Doutorado, nos seguintes termos.

Art. 1º. Será concedida 1 (uma) bolsa de pós-doutorado para o desenvolvimento de projeto de pesquisa vinculado à área de concentração em Tecnologias Limpas, às linhas *Ecoeficiência Urbana e Agroindústria e Agropecuária Sustentável*, do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Limpas do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pelo período de 12 (doze) meses.

§ 1º. Conforme avaliação do desempenho das atividades do bolsista, o vínculo de Pesquisador de pós-doutorado com o Programa de Pós-graduação em Tecnologias Limpas do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR poderá ser renovado, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

§ 2º. É vedada a cumulação dessa bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda, com exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no art. 5º, da Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013 (Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado) ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

Art. 2º. Há a previsão de pagamento anual de recursos de custeio, cujo valor será definido pela CAPES posteriormente. O pagamento destes recursos terá início em 2015.

Parágrafo único. Os recursos de custeio anual devem ser utilizados apenas para subsidiar atividades de pesquisa do bolsista.

Art. 3º O candidato deverá cumprir com os seguintes requisitos para proceder à inscrição:

I – possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, ou pela Comissão designada para a realização do presente processo seletivo;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico atualizado na Plataforma Lattes do CNPq com histórico de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013 (Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado);

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – não possuir vínculo empregatício com o Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR;

V – o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário, sem vínculo empregatício quando da implementação da bolsa;

b) ser estrangeiro, residente no exterior quando da submissão da inscrição, e sem vínculo empregatício quando da implementação da bolsa;

c) ser docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior públicas de pesquisa, quando da implementação da bolsa.

§ 1º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar, no ato da assinatura do termo de compromisso com a Instituição, comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 4º. Os candidatos deverão, ainda, apresentar os seguintes documentos para realização da inscrição:

I – ficha de inscrição preenchida (Anexo I do presente Edital);

II – em caso de candidato estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

III – carta de motivação, de no máximo uma lauda, explicitando o interesse do candidato no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR;

IV – currículo lattes, para os candidatos brasileiros. Para os candidatos estrangeiros, deverá ser preenchido e apresentado currículo conforme Anexo II deste Edital;

V – projeto de pesquisa vinculado à área de concentração em Tecnologias Limpas, às linhas *Ecoeficiência Urbana e/ou Agroindústria e Agropecuária Sustentável*, de no máximo cinco (5) laudas (margens de 2,5 cm, espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman*, tamanho da letra nº 12).

O projeto deverá conter os seguintes itens:

a) título do projeto;

b) objetivo da pesquisa;

c) justificativa;

d) breve descrição metodológica, com indicação das fases da pesquisa;

e) resultados esperados.

f) referências

Parágrafo único. Uma descrição das linhas *Ecoeficiência Urbana e Agroindústria e Agropecuária Sustentável*, do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR pode ser encontrado no Anexo III a este Edital.

Art. 5º. Os documentos de inscrição deverão ser enviados até às 23h59min do dia **22 (vinte e dois) de maio de 2015**, para o e-mail do Mestrado em Tecnologias Limpas – [ppgtl@unicesumar.edu.br](mailto:ppgtl@unicesumar.edu.br).

§ 1º. Como prova da inscrição, valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviado pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR.

§ 2º. Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos, não serão aceitas em qualquer hipótese.

Art. 6º. São critérios para classificação do candidato:

- I – mérito do projeto de pesquisa;
- II – avaliação de currículo e carta de motivação;
- III – desempenho em entrevista.

Art. 7º. Os resultados preliminares da análise dos documentos serão divulgados em **29 (vinte e nove) de maio de 2015**, sendo convocados para entrevista apenas os candidatos aprovados nessa primeira fase.

Art. 8º. As entrevistas serão realizadas entre os dias **02 (dois) e 03 (três) de junho de 2015**, na sala de reuniões da Pós-Graduação *stricto sensu*, no Bloco 7, nas dependências do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, conforme horários e dias designadas pela Comissão para o processo de seleção.

Art. 9º. O resultado final da seleção do bolsista será divulgado no dia 05 (cinco) de junho de 2015. O período de vínculo com o Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR e de vigência da bolsa de pós-doutorado deverá se iniciar, no máximo, em **18 de junho de 2015**. A data do início do vínculo será indicada posteriormente ao candidato selecionado.

Art. 10. São obrigações do bolsista:

I – apresentar relatório semestral sobre o desenvolvimento da pesquisa, bem como, relatório final de pesquisa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término das atividades;

II – dedicar-se exclusivamente à pesquisa e às atividades do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR;

III – ter disponibilidade para:

a) desenvolver atividades de pesquisa em, pelo menos, um dos núcleos de pesquisa vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR; e

b) outras atividades, conforme as necessidades do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, conforme determinação da Coordenação do referido Programa.

Art. 11. Uma vez aprovado, o candidato que não residir na cidade de Maringá, deverá alterar sua residência para esta cidade ou sua região metropolitana, a fim de permitir o desenvolvimento regular das atividades do Pós-doutorado.

Parágrafo único. Em caso de candidato estrangeiro, este deverá comprovar e dispor de documentação necessária para a entrada e para a permanência regular no Brasil, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Art. 12. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR.

Maringá, 17 de abril de 2015.

**Prof. Dr. Flávio Bortolozzi**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

**Prof. Dr. Luiz Felipe Machado Velho**

Coordenador do Programa

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Márcia Aparecida Andreazzi**

Vice-coordenadora do Programa